

LEI N° 1.592, DE 09 DE ABRIL DE 1986.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA
CARGOS CONSTANTES DO ANEXO I E
II, DA LEI N° 1.522, DE 18/12/84.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, ~~PREFEITO MUNICIPAL~~, sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a aumentar o número de vagas em quantitativo e cargos na forma a seguir:~~

~~10 (dez) Serventes,
15 (quinze) Professores e
10 (dez) Auxiliares de Biblioteca.~~

~~Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 09 de abril de 1986.~~

~~DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.